

DELIBERAÇÃO

(Pregão nº. 03/10 - Processo nº. 58.755)

Com base nas informações prestadas pela Diretoria Administrativa (fls. 422) e no Parecer nº. 703 (fls. 420 e 421) da Consultoria Jurídica, DEFIRO o requerimento da empresa AGESSE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (fls. 419), acerca da desistência de assinatura do contrato, sem a aplicação da penalidade cabível.

OFICIE-SE a empresa interessada, ENCAMINHE-SE o presente processo para o Pregoeiro responsável para prosseguimento do certame e PUBLIQUE-SE esta deliberação para eficácia do ato.

Jundiaí, 23 de junho de 2010.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente